



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5861 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5850, de 01 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.217, de 01 de agosto de 2024, que exonerou Ronilson Viana do Amaral do cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65988

DECRETO Nº 5862 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5851, de 01 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.217, de 01 de agosto de 2024, que nomeou Adonias Videira Bosque para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65990

DECRETO Nº 5863 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº

2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar Simone Maria de Jesus do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65991

DECRETO Nº 5864 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar Sávio Nunes Bordalo do cargo em comissão de Gerente/ Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva/ Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65992

DECRETO Nº 5865 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear Yasmin Tamires Oliveira Batista para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, Código CDS-3, da

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de agosto de 2024.

2.652, de 02 de abril de 2022,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65993

DECRETO Nº 5866 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº

RESOLVE:

Nomear **Simone Maria de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva/ Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65994

DECRETO Nº 5867 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.782.523,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.782.523,00 (vinte e seis milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						34.258
04.122. 0006. 2429 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - VICE/GOV						34.258
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.258
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						682.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						682.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	682.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.108.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						4.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.500.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						608.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	608.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.758.265
26.782. 0062. 2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS						4.758.265
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.758.265
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						14.180.000

10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						680.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	680.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						12.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.000.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						20.000
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						34.258
04.122. 0006. 2429 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - VICE/GOV						34.258
	0	500	3390	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida	34.258
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						9.048.265
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						9.048.265
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.048.265
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.500.000
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						4.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						13.180.000
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						5.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						10.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG						500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.000
14.422. 0092. 2403 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000

Protocolo 65997

DECRETO Nº 5868 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Valdevani Viana Barbosa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré Távora Gurjão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66000

DECRETO Nº 5869 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Rigierre da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré Távora Gurjão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66002

DECRETO Nº 5870 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Jesuína dos Santos Gomes** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno - Nível III/Controladoria, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66003

DECRETO Nº 5871 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Olivia Rojanski Araujo** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66004

DECRETO Nº 5872 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1638, de 04/04/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Débora Cristina Savatello do Rosário** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66005

DECRETO Nº 5873 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ramon da Silva Vasconcelos** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66006

DECRETO Nº 5874 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Samuel da Silva Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66007

DECRETO Nº 5875 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 1º TEN QOPMA WALTER ALVES LOBATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o

Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0437.0376.0001/2024 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o **1º TEN QOPMA Walter Alves Lobato**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66008

DECRETO Nº 5876 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.2482.0001/2024-CGMM/EEPAM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **2º SGT QPPMC Elton Costa Ribeiro**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "a", do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66009

DECRETO Nº 5877 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM RR RAIMUNDO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0453.0989.0004 /2024-CSAU-DPM/CBMAP**,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º TEN QEOBM RR Raimundo Socorro Almeida de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 012/2023, em 12 de dezembro de 2023 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2023, c/c o art. 116, incisos II; art. 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao seu posto, qual seja, **2º TENENTE BM**, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II e 24, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; arts. 116, inciso II e 118, inciso V, da LC nº 0084/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto nº 667/1969.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66010

DECRETO Nº 5878 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0724.0001/2024-CFA/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a **SD QPPMC Barbara Sabrina Oliveira do Carmo**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado

do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "a", do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 66012

DECRETO Nº 5879 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPCBM DORIEDSON DUARTE DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0415.3522.00 01/2024-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFÍCIO", o **SD QPCBM Doriedson Duarte de Souza**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o dispositivo nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 66013

DECRETO Nº 5880 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2617, de 31 de maio de 2022, publicado no DOE nº 7.679, de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0025/2021 - DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do processo judicial nº 0022332-94.2023.8.03.0001 (PJe), em cumprimento da SENTENÇA JUDICIAL, que determinou a reedição do Decreto que reformou o militar **SD QPPMC MOISÉS BRAGA XAVIER**, e

Considerando que a decisão judicial supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais, correspondentes à graduação de 1º SARGENTO.

Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 2617**, de 31 de maio de 2022, publicado no diário oficial do Estado do Amapá nº 7.679, de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 2º O militar reformado perceberá proventos Proporcionais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **1º SARGENTO PM**, em cumprimento aos regramentos constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso V e 25, Parágrafo único, alínea "g", da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014."

Leia-se:

"Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **1º SARGENTO PM**, consoante o disposto no art. 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá), c/c o art. 23, § 3º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime próprio de previdência dos militares do Estado do Amapá)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2020.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 66014

DECRETO Nº 5881 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5263, de 20 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 7.814, de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 340101.0003959/2022 - DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do processo judicial

nº 0026938-68.2023.8.03.0001 (PJe), em cumprimento da SENTENÇA JUDICIAL, que determinou a reedição do Decreto que reformou o militar **SUBTEN QPPMC IRANDIR DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA**, e

Considerando que a decisão judicial supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais ao tempo de serviço e correspondentes ao posto de 1º TENENTE.

Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

RESOLVE:

Art. 2º Retificar o **Decreto nº 5263**, de 20 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial do Estado do Amapá nº 7.814, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos Proporcionais ao tempo de serviço correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **PRIMEIRO TENENTE PM**, em cumprimento aos regramentos constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso V, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “e”, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **1º TENENTE PM**, consoante o disposto no art. 119, § 1º, alínea “e”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá), c/c o art. 23, § 3º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime próprio de previdência dos militares do Estado do Amapá).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de julho de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66015

DECRETO Nº 5882 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.1317.0724.0001/2024 - CFA/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD de 2ª CLASSE QPPMC Bruno Pantoja Guedes** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 24 de junho de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66016

DECRETO Nº 5883 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Silvia Socorro Dias de Almeida** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66017

DECRETO Nº 5884 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Fabricio Danielli Silva de Araújo** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Firmo do Nascimento, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66018

DECRETO Nº 5885 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lucenira de Assunção Nazario** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Veiga Cabral, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da

Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66019

DECRETO Nº 5886 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Maria Edilene da Silva Lopes** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Filadélfia do Igarapé Grande, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66021

DECRETO Nº 5887 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Gir Ley Dias Santana** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo do Programa do Livro Didático/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66023

DECRETO Nº 5888 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Andressa Teixeira Barata de Souza** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66024

DECRETO Nº 5889 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Zaqueu Pantoja de Moraes** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Estudos Supletivos Profº Paulo Melo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66025

DECRETO Nº 5890 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Zaqueu Pantoja de Moraes**, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe MP1, Matrícula nº 0988257-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo do Programa do Livro Didático/ Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66026

DECRETO Nº 5891 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Márcio Charles da Silva Negrão**, ocupante do cargo de Professor, Classe C3, Matrícula nº 0060221-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66028

DECRETO Nº 5892 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1638, de 04/04/22,

RESOLVE:

Nomear **Celio Rogério Araújo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66030

PORTARIA Nº 163/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2048/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Representantes Legais no Processo de

Doação de Veículos, efetuada pela 11ª Superintendência Regional da CODEVASF, no período de 30.07 a 31.12.2024, junto ao Governo do Estado do Amapá, através do Gabinete do Governador - GABGOV:

- **MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA** - Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4

- **ELIZETE FERREIRA DOS REIS** - Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio - Código CDI-3

- **HOMERO JACKSON RÊGO DE ALENCAR** - Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício
Decreto nº 5856, de 01.08.2024

Protocolo 65981

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 007/2024

O **Governador do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0237.0004/2024-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO, **Matrícula** nº 938807, **Cargo:** EX - 3º SGT PM RF, **CPF** nº 710.851.902-00; **Data do Óbito:** 26/04/2024; **Lotação:** Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **26/04/2024**, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
ANA PATRÍCIA SOUSA FERNANDES	ESPOSA	VITALÍCIA	33,33%
MAIAM SOUSA DE ARAÚJO	FILHO	VITALÍCIA	33,33%
BRIAM SOUSA DE ARAÚJO	FILHO	TEMPORÁRIA	33,33%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 16, incisos I e IV, § 1º, inciso I; art. 31, § 1º e 4º; art. 33, inciso I; art. 34, § 1º; art. 35, § 2º; art. 45, parágrafo único; art. 61, § 1º, art. 89, inciso I e art. 93, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014 em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66032

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 047/2024-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0047/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II, Código CDS-2, CAP QOPMC **Delson José Almeida Ribeiro**, 3º SGT QPPMC **Jeilson da Silva Rodrigues**, SD QPPMC, **Diego Ferreira de Almeida e Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Assessor Nível II, Código CDS-2 lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 30.07.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 65914

Gabinete de Segurança Institucional**P O R T A R I A Nº 072/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 26 de julho de 2024 (adicionando um dia a Portaria nº 069/2024 - GSI/GEA), em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, a qual acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451,

de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65892

P O R T A R I A Nº 073/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Pracuúba, no dia 26 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares na localidade.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65894

P O R T A R I A Nº 074/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 26 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará das festividades de São Tiago.

- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;**
- **SD QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65896

PORTARIA Nº 075/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 26 a 28 de julho de 2024, em serviço de coordenação ao policiamento das festividades de São Tiago e das instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

- **MAJ QOPMC ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer; bem como o inciso V que atribui ao GSI a competência em promover a segurança patrimonial do Palácio do Governo, da Vice-Governadoria, das Residências Oficiais do Governador e do Vice-Governador.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65897

PORTARIA Nº 076/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Afuá no estado do Pará, no período de 27 a 28 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e seus familiares.

- **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;**

- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65898

PORTARIA Nº 077/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 26 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, a qual acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65900

PORTARIA Nº 078/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 29 de julho de 2024, em serviço de coordenação logística às instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

• **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer; bem como o inciso V que atribui ao GSI a competência em promover a segurança patrimonial do Palácio do Governo, da Vice-Governadoria, das Residências Oficiais do Governador e do Vice-Governador.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65904

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 164/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 (nove) de agosto de 2024 o prazo para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 137/2024 - CGE/AP, de 03/07/2024 da Comissão encarregada da emissão de relatório e certificado de auditoria conforme Inciso III do artigo 15 da IN N.º 05/2020 - TCE/AP, referente ao Exercício 2021 da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 65921

PORTARIA Nº 165/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariane da Silva Azevedo** - Gerente do Núcleo de Sistemas, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTEC, **no período de 07 a 17 de agosto de 2024**, em substituição à servidora **Carolina Costa de Lima** - Coordenadora CTEC, em razão de viagem da titular para participação em eventos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 65952

PORTARIA Nº 166/2024-CGE/AP

Dispõe sobre convocação de servidores para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL NO SETOR PÚBLICO.

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37,

inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO os deveres fundamentais do servidor público estadual, constantes no inciso XVI do artigo 133 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de promover profissionalização, capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, primando pela eficiência, eficácia e qualidade do serviço público, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores públicos da Coordenadoria de Auditoria-CAD da Controladoria-Geral do Estado para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL NO SETOR PÚBLICO realizado pela empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, nos dias 12 a 16 de agosto de 2024, com início às 08 : 00 horas e 14 : 00 horas e término 18 : 00 horas, tendo como local o Auditório do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, com certificado totalizando 40 horas.

Art. 2º. A participação e certificação do curso equivalerá para todos os efeitos presença ao efetivo exercício ao serviço público, salvo por motivo justo, comunicado e inequivocamente evidenciado nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente seguinte, por meio de provas idôneas, previsto no parágrafo único do artigo 133 da Lei nº 0066/1993.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 65953

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 542/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 336/2024 - FISC./DAG/

CBMAP, datada de 03 de junho de 2024, com publicação no BG nº 102 de 04 junho de 2024.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais Permanentes, conforme Pregão Eletrônico nº 105/2023 - CLC/PGE, processo SIGA n.º 00019/PGE/2023, Atas de Registro de Preços nº 294/2023; 295/2023 e 296/2023 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00013/FREBOM/2024 de acordo com a lei 14.133/2021;

Art. 3º - O processo tem como objeto a Aquisição de Ar Condicionado; Capacidades de refrigeração: 18.000 Btus; 24.000 Btus; 30.000 Btus; 36.000 Btus e 47.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL a fim de atender as necessidades das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOABM ELIMILSON **BRITO** LACERDA. Mat. 849723.

3º SGT QPCBM FEM **JOQUEBEDE** DAS CHAGAS SILVA. Mat.1160087.

3º SGT QPCBM LUIZ PEREIRA **SANTANA** JÚNIOR. Mat. 848026.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 65879

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023-CCONV/CBMAP.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM.

Processo PRODOC 0015.0445.3112.0002/2024.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Contratada: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 18/2023 - CCONV/CBMAP, respectivamente: "Da dotação orçamentária e Do prazo de vigência".

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, IV e § 1º e demais legislações aplicáveis à matéria.

Custo Total da Contratação: R\$ 67.200,00. **Vigência:** 05/09/2024 a 04/09/2025. **Data de Assinatura:** 31 de julho de 2024.

Alexandre **Veríssimo** de Freitas - **CEL BM** Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 65835

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0948/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0056/2024 NGA - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Dimas Leite Rabelo Neto, Lidiane Cardoso Pelaes, Sandy Taynara Maia dos Santos e Tássio Ramon Pantoja Farias**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 24 de agosto de 2024, para participação no “Seminário: As 150 questões relevantes sobre a nova Lei de Licitações e Contratos”.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65962

PORTARIA Nº 0949/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0304.2204.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **Suellen Araújo Nunes Pena**, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Assessoria da Qualidade do Projeto “Apoio as Ações da Hemorede”, Código CDS-2, matrícula nº 0973287-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - **HEMOAP**, a contar de 01 de junho de 2024, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65963

PORTARIA Nº 0950/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0013/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Edmundo Santos do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0114766-8-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - **IAPEN**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65964

PORTARIA Nº 0951/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.0119.1259.0005/2024**,

REMOVER:

Servidora:	Silvana Padilha de Souza Cavalcante
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3387097
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Para:	Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65965

PORTARIA Nº 0952/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0005/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Mateus Almeida Vilhena**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de

Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo - Financeiro/SEAB, Código CDI-3, durante o impedimento da titular **Marcia Cristina Oliveira dos Santos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **08/07/2024 a 22/07/2024**.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 65966

PORTARIA Nº 0953/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.0082.0267.0001/2024**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Racso David Dias da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0102864-2-01, Grupo Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Processamento de Dados do Amapá - **PRODAP**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65967

PORTARIA Nº 0954/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0526/2024**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Wenderson Ferreira Leite**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0114178-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65968

PORTARIA Nº 431/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NASILDA PELEJA VIANA 310103007725410167/2024	0033865-6-01	17/06/2014 a 16/06/2019	05/08/2024 a 03/09/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 06/07/2026 a 04/08/2026

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA

Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 65969

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Compras e Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00006/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 067/2024
- SECCOMPRAS/AP**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de **SUSPENSÃO** de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 067/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 02/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.205, em 15 de julho de 2024, tendo como objeto a Aquisição de Licenças de uso de software de gestão administrativa, cotação e compras online e offline, auditoria de controle e prestação de contas, incluindo licenças tipo nuvem e licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop), para 21 (vinte e uma) Unidade Hospitalar que opera fundo rotativo das unidades hospitalares vinculadas a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição

Motivo: Certame suspenso por solicitação do órgão demandante - SESA/AP pelos motivos elencados nos documentos encaminhados via sistema PRODOC - OFÍCIO nº 300101.0077.1851.3188/2024-GABINETE - SESA e o Despacho nº 0092.0411.5280.0091/2024-SECCOMPRAS/AP.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - SECCOMPRAS
Decreto nº 2807/2024-GEA

Protocolo 65925

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo SIGA nº PROCESSO SIGA nº 00034/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas e Kits de Assistência Humanitária, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram Edital, independente de

transcrição.

Licitante: IC DOS S. FILHO LTDA - CNPJ n. 50.366.845/0001-73.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual n. 2442/24; dos documentos contido nos autos e nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 71 da Lei n. 14.133/21 e em cumprimento ao Mandado de Segurança - constante no processo nº 0004221-31.2024.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

DECIDE:

NOTIFICAR a licitante IC DOS S. FILHO LTDA - CNPJ n. 50.366.845/0001-73, para a prévia manifestação sobre a decisão administrativa, em razão do dever de autotutela da administração pública de fracassar o lote 11.1, para a prévia manifestação na forma do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei n. 14.133/21.

ESTABELECE o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para a manifestação da licitante que poderá ser feita das seguintes formas: envio através de e-mails institucionais COORDLICIT@SCL.AP.GOV.BR e SECCOMPRAS@AMAPA.GOV.BR e/ou a ser protocolado no horário de expediente da Secretaria de Compras do Estado do Amapá no endereço: Rua Odilardo Silva, 2110, Centro, Macapá-AP.

FRANQUEAR os autos ao interessado que poderá ser feito nos mesmos meios anteriormente citados.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário-Adjunto de Compras e Licitações
Decreto nº 1476/2024-GEA

Jorge Da Silva Pires
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 65960

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo SIGA nº PROCESSO SIGA nº 00034/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas e Kits de Assistência Humanitária, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ,

com fundamento no Decreto Estadual n. 2442/24; dos documentos contido nos autos e nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 71 da Lei n. 14.133/21 e em cumprimento ao Mandado de Segurança - constante no processo nº 0004221-31.2024.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

DECIDE:

ANULAR o ato administrativo que considerou como fracassado o lote 11.1 constante nos autos do **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE**, do processo SIGA n. **00034/PGE/2023** para o devido cumprimento do previsto no parágrafo 3º, art. 71º da Lei n. 14.133/21 e conforme determinação explicitada no Mandado de Segurança constante no processo nº 0004221-31.2024.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

NOTIFICAR a licitante IC DOS S. FILHO LTDA - CNPJ n. 50.366.845/0001-73 para a prévia manifestação sobre a decisão administrativa de fracassar o lote 11.1 na forma do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei n. 14.133/21.

É como decidido.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário-Adjunto de Compras e Licitações
Decreto nº 1476/2024-GEA

Jorge Da Silva Pires
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 65961

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 258/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0585/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento **“24ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE MACAPÁ”**, no período de 01 a 03 de agosto de 2024, no município de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 65918

PORTARIA Nº 259/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0132/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade, como Responsável pela Fiscalização Técnica, e Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira do Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Liga Junina de Macapá - LIGAJUM para realização do Projeto **“A ECONOMIA CRIATIVA E A FORMAÇÃO DO SETOR JUNINO”**, pelo período de 02/08/2024 até 05/09/2024, no Município de Macapá /AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
0015/2023-GEA

Protocolo 65987

EXTRATO

Termo de Fomento nº 026/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0132/2024 - ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Proponente:** Liga Junina de Macapá - LIGAJUM - CNPJ nº (30.256.398/0001-92). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e Parecer Jurídico nº 323/2024 - GAB/PGE/AP. **OBJETO:** Custear as despesas com a realização do Projeto denominado **“A ECONOMIA CRIATIVA E A FORMAÇÃO DO SETOR JUNINO”** tem o propósito de realizar atividades formativas dos grupos juninos e das entidades representativas, buscando fortalecer a relação interna com o propósito de qualificar quesitos que internamente apontam desequilíbrio estrutural entre os grupos e entidades juninas que integram a cultura popular do Estado do Amapá, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO. **RECURSOS FINANCEIROS:** Será alocado o recurso no valor **R\$ 832.000,00** (oitocentos e trinta e dois mil reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme demonstrado no anexo I do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento, Oriundo das Emendas parlamentar nº 10436 - Deputada Alliny Serrão - **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), e 29190006 - Senador Randolfe Rodrigues - Valor: **R\$ 532.000,00**

(quinhentos e trinta e dois mil reais). Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 -Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 706 - Transferências Especiais. SIAFE/AP (240123) - 2024NE00258 e 2024NE00259 de 02/08/2024. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura 02/08/2024 e terá duração até 05/09/2024, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Claudio Vaz Serrão - Presidente da Liga Junina de Macapá - LIGAJUM.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 65979

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 084/2024 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº Estadual nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, regulamentando o Art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 061/2024-GAB-SEDEL, publicada no DOE nº 8203 nas páginas nº 39 e 40, circulado no dia 11 de julho de 2024, referente as **COMISSÕES E JUNTA DISCIPLINAR DOS JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES DE 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º De ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 15 de julho de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 65937

PORTARIA Nº 085/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem as Comissões e Junta Disciplinar dos Jogos Escolares Amapaenses/2024.

DIREÇÃO GERAL:

- CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
- FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

- HAYLAN AMANAJÁS ABREU/ADMINISTRAÇÃO
- HUDSON FERREIRA MAFRA
- TAYLLA LARYSSA OLIVEIRA MUNIZ
- GESSYCA DA SILVA ANDRADE
- DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA

COMISSÃO TÉCNICA

- RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI
- JOSIMAR GOMES DA COSTA JUNIOR
- HEBERT ROSÁRIO BARBOSA
- OLIVALDO ATAIDE NUNES
- EMERSON NUNES PINTO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

- BIANCA BRUNA COSTA DE CASTRO
- EDIANY OLIVEIRA MUNIZ FARIAS

COMISSÃO DE TRANSPORTE

- JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

- RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MODALIDADES

- DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO

COMISSÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

- DIEGO LIMA DAS NEVES

COMISSÃO DISCIPLINAR

- EDSON CANUTO DE SOUZA
- JOÃO CARLOS BENICIO DIAS
- MONA SILVIA RODRIGUES SANTOS
- RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES

JUNTA DISCIPLINAR

- JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO
- HELIO ALESSANDRO SILVA DE ARAÚJO
- LUINNE RAIZA BARROS NASCIMENTO
- ROSEMARY ROSA MONTEIRO
- ROBERTO DE SENA SANTA ANA

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, em Macapá, 02 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 65939

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para

a formalização de **Termo de Colaboração nº002/2024**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e o **Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE** para a realização da parceria com objeto: Projeto **“Jogos Escolares Amapaense 2024”** que será realizado no estado do Amapá e participação na etapa Nacional dos Jogos Estudantis.

• **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;

• **Termo de Colaboração nº 002/2024**

• **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;

• **Conveniente:** Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE;

• **CNPJ:** 07.871.719/0001-47;

• **Endereço:** Avenida Doutor Diógenes Silva, nº 393 - c - Bairro Trem / CEP: 68.901-090, Macapá- AP.

• **Valor: R\$ 2.140.739,40** (dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 21.811.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500;

• **Vigência:** O Termo de Colaboração terá sua vigência de 180 (dias) a contar da publicação no Diário Oficial;

• **Fundamento Legal:** Art. 30, inciso I, da Lei 13.019/2014

I - DO OBJETO

Realização do Projeto **“Jogos Escolares Amapaense 2024”**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá e representação do estado na etapa nacional dos Jogos Estudantil no ano de 2024. O campeonato será dividido por 2 etapas, com realização da etapa 1, seletiva estadual e etapa 2, campeonatos nacionais no período de agosto a dezembro, que será realizado 1º etapa em Macapá e 2º em SÃO PAULO -SP, na faixa etária de 11 a 18 anos, *Jogos Escolares Brasileiros - JEBS 2024*, em RECIFE - PE e *Jogos Escolares da Juventude 2024*, em JOÃO PESSOA -PB nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, respectivamente, envolvendo alunas e alunos de aproximadamente 337 escolas da rede pública e privada através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** com objetivo na execução do objeto;

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito

constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os Jogos Escolares Amapaenses 2024, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir que todos os estudantes do Amapá possam praticar esportes Olímpicos e Paralímpicos e participar de competições nacionais, como os Jogos Escolares da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e Paraolimpíadas Escolares.

O Estado do Amapá tem se destacado nesses eventos. O Governo do Estado, por meio da SEDEL, incentiva a realização dos Jogos Escolares Amapaenses e a participação nas fases regional e nacional, o que tem resultado em significativos desempenhos dos alunos amapaenses em competições nacionais. Este progresso destaca a importância do apoio ao esporte escolar para o desenvolvimento esportivo do estado, evidenciando o trabalho da SEDEL na promoção e retomada dos Jogos Escolares.

A realização dos Jogos Escolares Amapaenses 2024 será um marco importante para o esporte escolar no estado, promovendo o desenvolvimento pessoal e coletivo, a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e comportamento ético. Além disso, esses jogos incentivam a prática de atividades físicas benéficas para a saúde ao longo da vida e a descoberta de novos talentos esportivos, promovendo a inclusão social e a formação integral dos estudantes.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 30, inciso I da Lei 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público em caso de urgência, paralização, atividade de interesse público, no prazo de até cento e oitenta dias na execução do projeto pode ser um fator determinante para dispensa do chamamento público, assim como as demais justificativas a seguir:

• Urgência, Iminência de Paralização de Atividades de Relevante Interesse Público na Realização dos Jogos Escolares:

A urgência em questão é de interesse público relevante, o calendário escolar e o cronograma das obrigações nacionais impõem prazos rígidos que não podem ser adiados. A realização dos Jogos Escolares dentro do prazo é crucial para que os estudantes amapaenses possam participar das etapas regionais e nacionais. Bem como a preparação e a organização dos Jogos Escolares exigem um tempo significativo para o planejamento logístico, a coordenação das modalidades esportivas, a mobilização das escolas e dos alunos, além de garantir todas as condições permitidas para a segurança e o bem-estar dos participantes. A preparação do projeto “Jogos Escolares Amapaenses 2024” mobilizará aproximadamente 11.250 alunos de modalidades Olímpicas e Paralímpicas de 337 escolas do sistema básico de ensino do Amapá, incluindo instituições públicas, federais e particulares, além de

promover a inclusão de pessoas com deficiência. Os Jogos Escolares Amapaense 2024 estão em consonância com as políticas públicas estaduais que visam promover a prática esportiva como um direito social e um instrumento de inclusão e desenvolvimento humano.

• Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade dos Jogos Escolares. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização dos Jogos Escolares dentro do cronograma previsto, prejudicando os alunos e o desenvolvimento do evento.

Diante da urgência e da complexidade envolvida na realização dos Jogos Escolares Amapaenses 2024, a realização de um chamado público neste momento é inviável. A **Dispensa** do Chamado Público, conforme previsto no Art. 30, caput, da Lei 13.019/2014, se justifica plenamente para garantir a continuidade, a qualidade e o sucesso dos Jogos Escolares 2024, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e garantindo a participação do Estado do Amapá nas competições estudantis.

Portanto, é imperativo proceder com a contratação direta do Instituto **Inorte**, evitando qualquer prejuízo à realização dos Jogos Escolares e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os estudantes amapaenses conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de

trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

• **Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.**

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público [...]”

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:**

Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho educacional, verificamos que não a possibilidade da realização de um novo processo de chamada pública por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma, da eminência de paralisação de atividades de relevância pública para realização dos Jogos Escolares Amapaense 2024, com etapa Estadual previsto para agosto e Nacional para setembro a novembro respectivamente com prazos apertados, em virtude do calendário fixo já estabelecido pelos órgãos do desporto escolar.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo

e visando garantir a participação dos estudantes nas etapas superiores dos Jogos Escolares Amapaense 2024, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com estudantes e atletas de todo Estado do Amapá.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso I caput, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INSTITUTO INORTE**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar os Jogos Escolares Amapaenses 2024, *etapa Estadual*, como execução no município de Macapá de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético de alunas e alunos do Sistema de Ensino Básico do Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 02 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 65905

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0029/2024 GAB/SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0012/2024 GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 0024/2024 GAB/SAGEP/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de prorrogação estipulado na Portaria nº 0028/2024 GAB/SAGEP/SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 65936

PORTARIA Nº 158/2024-GAB/SEED

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho "GT NUPREC UEx" para realizar os procedimentos de recadastramento das caixas escolares - Unidades de Executoras (UEx) vinculadas à rede de ensino do estado do Amapá e a análise e reanálise das prestações de contas, compreendidas ao período de 1997 a 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009, de 02 de janeiro de 2023, e tendo como base a Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016 e a Instrução Normativa SEED nº 001/2023 e suas alterações, que possibilita a qualquer tempo procedimentos de gestão de transparência dos recursos aplicados pelas Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEx), com objetivo de melhor atender sua finalidade, e

CONSIDERANDO o dispositivo da Resolução CD/FNDE Nº 7, de 2024 (art. 11, §3º), a entidade administrada por

outro gestor que não o faltoso poderá adotar medidas para o resguardo do patrimônio público e para a obtenção da suspensão da “inadimplência”, conforme orientações indicadas pelo FNDE e órgãos de Controle Interno e Externo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX) na base de dados da NUPREC e do FNDE/PDDE, conforme preconizado pela Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024, Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021; Portaria CD/FNDE nº 548, de julho de 2024; e do PROEM Instrução Normativa nº 001/2024-SEED;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade e transparência na gestão dos recursos repassados pelo FNDE, conforme estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024, Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021 e do PROEM Instrução Normativa nº 001/2024-SEED;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, monitoramento e apoio técnico na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), conforme as orientações da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX) de manterem suas documentações atualizadas, incluindo estatutos, atas de eleição e posse, conforme estabelecido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os gestores apresentem de forma precisa e completa suas prestações de contas, visando regularização das inadimplências existentes, à transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sejam eles originários do FNDE/PDDE e/ou PROEM;

CONSIDERANDO a necessidade de parte das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX), vinculadas à rede de ensino do Estado do Amapá, retornarem à condição de instituições “adimplentes” junto ao FNDE/PDDE e PROEM-Estadual, a fim de retomarem o recebimento de recursos financeiros e ingresso em novos programas promovidos pelo Governo Estadual e Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, denominado “GT NUPREC UEx”, com a finalidade de realizar os procedimentos de cadastramento das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX), vinculadas à rede de ensino do Estado do Amapá, e proceder análise, aprovação, aprovação com ressalva, não aprovação e ratificação ou revisão das decisões sobre as prestações de contas, compreendidas no período de 1997 a 2023.

Art. 2º O cadastramento das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX) deverá compreender o

período desde sua fundação até a data atual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Estatuto social registrado em cartório, contendo a atual representação de seu registro ou alteração estatutária realizada e deferida;

II. Atas das eleições da diretoria, registradas em cartório, indicando a forma de eleição e o resultado do processo eleitoral;

III. Atas das posses da diretoria, com indicação da data de início e término do mandato, incluindo:

- a. Nome completo;
- b. Número de inscrição no CPF;
- c. Número da carteira de identidade;
- d. Endereço;

IV. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parágrafo único. O cadastramento das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX) terá duração de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria. A documentação mencionada neste artigo poderá ser enviada tanto em formato físico quanto digital. A confirmação do recebimento e validade do envio físico ou digital ocorrerá somente após análise pelo Grupo de Trabalho “GT NUPREC UEx”. Quanto ao envio:

1. Documentação em meio físico, a documentação deverá ser protocolada na unidade sede do NUPREC;

2. Documentação em meio digital, a documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico nuprec.seed.ap@hotmail.com.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho “GT NUPREC UEx” será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Diego Passos da Silva, Gerente NUPREC, Decreto de nomeação: 7613/2023;

Izabel Cristina Monteiro Filizzola, Chefe de unidade de convênios Estaduais - UCEST, nomeada pelo Decreto n. 1888/2020;

Tainara Barreiros Barreto, Auxiliar Educacional, Decreto de nomeação 2972/2014.

Art. 4º. As atribuições do Grupo de Trabalho “GT NUPREC UEx” são:

I. Coordenar a criação e aprimoramento de procedimentos para simplificar o processo de prestação de contas, além de aprimorar e agilizar a gestão e a transparência dos recursos repassados pelo FNDE/PDDE e PROEM-Estadual;

II. Coordenar e executar os procedimentos de cadastramento das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEX);

III. Analisar, cadastrar, aprovar e ratificar os dados cadastrais das UEx;

IV. Aprovar, aprovar com ressalva, não aprovação e ratificar ou rever decisões sobre as prestações de contas, compreendidas ao período de 1997 a 2023, identificando eventuais danos ou prejuízos financeiros por omissão ou gastos indevidos, inclusive as prestações de contas dadas como “não aprovada” pelo setor de análise do FNDE/PDDE e NUPREC;

V. Instaurar, se necessário, e gerir os procedimentos de “representações” ou “tomadas de contas especial”, ou outra medida de exceção aplicável, em desfavor de gestores cujas prestações de contas sejam pela “não aprovação”, qualquer que seja o motivo, observando as normas específicas do FNDE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, apresentando o valor financeiro correspondente ao dano ou prejuízo causado;

VI. Emitir relatórios, notas técnicas, parecer conclusivo sobre as prestações de contas e a instauração de TCE, acolhendo se for o caso a apresentação de justificativas, com o recolhimento do valor devido, às áreas gestoras das iniciativas das políticas educacionais e ao FNDE, encaminhando a análise da documentação apresentada, na sua esfera de competências, para subsidiar o julgamento do FNDE, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e Controladoria Geral do Estado do Amapá, se a prestação de contas estiver pendente de apreciação no âmbito do referido órgão.

Parágrafo único. As atribuições do Grupo de Trabalho deverão ser aplicadas em conformidade com as previsões desta Portaria e dos demais regulamentos pertinentes à matéria, dentre eles a Portaria FNDE nº 548, de 2024; Resolução CD/FNDE nº 7, de 2024; Resolução CD/FNDE nº 15, de 2021; e Instrução Normativa SEED nº 001, de 2024.

Art. 5º. Os gestores das Caixas Escolares - Unidades Executoras (UEx) deverão prestar todas as informações e documentações solicitadas pelo Grupo de Trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas nas legislações e normas vigentes, em especial na Resolução CD/FNDE nº 7, de 2024; Resolução CD/FNDE nº 15, de 2021; Instrução Normativa SEED nº 001, de 2024 e dispositivos dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 6º. Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho “GT NUPREC UEx”, a juízo de sua Coordenação, poderá convidar a participar das reuniões e subsidiar-se de apoio técnico de servidores públicos estaduais e consultores técnicos devidamente contratados pela administração pública estadual para o fim específico de cadastramento, manutenção e regularização das prestações de contas das UEx.

Art. 8º. O Grupo de Trabalho “GT NUPREC UEx” terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 65977

EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA AMAPAENSE - COMAGRO, inscrita no CNPJ nº 14.985.445/0001-82.

Processo Administrativo PRODOC nº
0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP.

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025.

VALOR TOTAL R\$ 2.518.763,40 (dois milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de “Alimentação Escolar” - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA AMAPAENSE - COMAGRO, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 65877

EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRICULTORES DO POLO HORTIFRUTI GRANJEIRO DA FAZENDINHA - AQUIPOLO, inscrita no CNPJ nº 17.958.427/0001-08.

Processo Administrativo PRODOC nº
0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP

VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 17/07/2025.

VALOR TOTAL R\$ 1.066.721,61 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho:

Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10863, de 24/06/2024, no valor de R\$ 1.066.721,61 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRICULTORES DO POLO HORTIFRUTI GRANJEIRO DA FAZENDINHA - AQUIPOLO, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 65878

PUBLICIDADE



AGOSTO
Dourado
Amamentação: apoie em todas as situações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 088/2024-CEE/AP, DE 31 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO
NOVO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA CONEXÃO
AQUARELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ/AP.*

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 12, 16, inciso IV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A lei 13.415/2017;
- A Resolução nº 103/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº 20/2021-CEE/AP;
- O Processo: 0040.0409.2122.0038/2022— PROT/CEE;
- O Parecer: nº 010/2024-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Pedagógica do Novo Ensino Médio da **Escola Conexão Aquarela**, localizada na Avenida Tupiniquins, nº 911, Bairro Buritizal, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 31/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 263437572. Cód. CRC: FE062F4



Protocolo 65956

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, torna pública a retificação do Edital SEMA nº 02, de 31 de julho de 2024, conforme a seguir especificado.

(...)

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. (...)

2.2. A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 53 - Centro, nos dias de 02 e 05 de agosto de 2024, no horário das 09h às 17h.

(...)

2.4.6

2.2.1 Certidões criminais das Justiça Estadual 1º e 2º grau (<https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>) e Federal 1º e 2º grau (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>), devendo escolher as opções “Seção Judiciária do Amapá” e “Tribunal Regional Federal da 1ª região”.

(...)

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO - TAF

3.1.1. (...)

3.1.2. A lista dos candidatos para realização do teste será divulgada no dia 07/08/2024, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, URL: <https://sema.portal.ap.gov.br/>.

(...)

Macapá- AP, 02 de agosto de 2024.

assinado eletronicamente TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição para formação	02 e 05/08/2024 das 09h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	07/08/2024
Aplicação do Teste de Aptidão Física para formação	12/08/2024
Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a matrícula	14/08/2024
Matrícula no Curso de Formação	16/08/2024
Período de realização do Curso de Formação	19 a 23/08/2024

Protocolo 65989

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0654/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0308/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Eliza Pereira Souza**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no dia 02 de agosto de 2024, a fim de representar a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para acompanhar a visita dos representantes do programa “Saúde em Rede”. O programa “Saúde em Rede” é uma iniciativa destinada a promover a integração e fortalecimento da assistência à saúde nos municípios. Seu objetivo é melhorar a coordenação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e otimizar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65875

PORTARIA Nº 0656/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0005.1806.0055/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do PRODOC Nº 300101.0005.1806.0055/2020 - NGP-CGT---/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Yeda Dayana Dias Castro Fernandes** (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 0070915-8-01);

- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502);

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880).

Art. 2º A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem

como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 2 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65893

PORTARIA N° 0657/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0215/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Lianaara de Sousa Mota da Fonseca, Maria Santana Brazão da Silva, Céu Leehí Costa Silva e Ivon Souza Cardoso**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
5 e 6 de agosto de 2024	Laranjal do Jari	• Deslocamento até o município; • Participar da Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+.
7 e 8 de agosto de 2024	Vitória do Jari	• Deslocamento até o município; • Participar da Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+; • Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65895

PORTARIA N° 0658/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0057/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado, Elaine Cristine Rêgo Costa e Camila Cristina Madureira dos**

Santos, ambas Assessora Jurídica, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 12 a 17 de agosto de 2024, a fim de participar da 2ª Semana de Divulgação Científica da FIOCRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65920

PORTARIA N° 0659/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0313/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cássia Oliveira Klein (Secretária Adjunto de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 12 a 14 de agosto de 2024, a fim de participar da Abertura Oficial do 32º Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65940



Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024-SETRAP

Processo nº 0044.0473.2400.0001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: MD Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 464,64 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234.3.3.90.30. 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº

8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00015/PGE/2023. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Fernando Matheus Alves Duarte - MD Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA:** 31/07/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 65887

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Digimaq Informática Ltda - EPP - CONTRATADA. **OBJETO:** Renovação do Contrato pelos mesmos: Prazo e valor iniciais. **PRAZO RENOVADO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2024, com término previsto para 06 de agosto de 2025. **Valor Renovado:** Mensal: **R\$ 27.106,16** (Vinte e sete mil cento e seis reais e dezesseis centavos), Anual: **R\$ 325.274,00** (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais). **DATAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234.3.3.90.39.0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo: 0044.0272.2252.0003/2021-UCC/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Adriano Azedo de Oliveira - Sócio Administrador - Digimaq Informática Ltda - EPP. **ASSINATURA:** 01/08/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 65886

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 058/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa Pablo Vittar Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ 28.546.362/0001-00, referente ao Contrato nº 005/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da cantora Pablo Vittar, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 65922

PORTARIA Nº 059/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa GH Music Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ 19.353.932/0001-46, referente ao Contrato nº 006/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização

do show artístico do cantor Dilsinho, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

• **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;

• **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

• **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 65935

PORTARIA Nº 060/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa Camarote Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 38.149.318/0001-01, referente ao Contrato nº 007/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico do cantor Wesley Safadão, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

• **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;

• **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

• **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 65976

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA PABLO VITTAR ENTRETENIMENTO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **SECRETARIA**

DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ - SETUR/GEA, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental nº 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no **CPF/MF nº 880.524.942-49** e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Pablo Vittar Entretenimento LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.546.362/0001-00** situada na Rua das Prímulas, nº 44, Bairro Mirandópolis, município de São Paulo, CEP 04052-090, neste ato representado pelo Senhor **Alexandre Takeshi Fukuzawa**, portador do **CPF 328.513.868-83**, celebram o presente Contrato de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, e em observância ao PARECER JURÍDICO Referencial nº 321/204- GAB/PGE, considerando-se os termos do processo nº 0046.0757.2228.0001/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da cantora **PABLO VITTAR**, para apresentação a ser realizada no dia 01 de setembro de 2024 na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

Alexandre Takeshi Fukuzawa
Pablo Vittar Entretenimento - LTDA
Contratada

Protocolo 65911

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA GH

MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ - SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, N.º 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental n.º 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no **CPF/MF nº 880.524.942-49** e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GH Music Produção Musical LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46** situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n.º 1111, Loja 106 e 107 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Senhor **Igor Ludwig Mattos Faria**, portador do **CPF 028.173.257-45**, celebram o presente Contrato de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, e em observância ao PARECER JURÍDICO Referencial nº 324/2024-GAB/PGE/AP, considerando-se os termos do processo nº 0046.0757.2228.0004/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação da empresa que detém a representação do show artístico do Cantor **DILSINHO**, para apresentação a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024

Syntia Machado Dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
CONTRATANTE

Igor Ludwig Mattos Faria
GH Music Produção Musical LTDA
Contratada

Protocolo 65932

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ - SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, N.º 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental n.º 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no **CPF/MF nº 880.524.942-49** e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Camarote Shows e Eventos LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.149.318/0001-01** situada na Rua Aluizio de Azevedo, 200, sala 301, Santo Amaro, 50100-090, Recife, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora **Maria Valmiria Silva de Oliveira**, portadora do **CPF 947.829.113-00**, celebram o presente Contrato de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, e em observância ao PARECER JURÍDICO Referencial nº 330/2024- GAB/PGE, considerando-se os termos do processo nº 0046.0757.2228.0013/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação da empresa que detém a representação do show artístico do cantor **WESLEY SAFADÃO**, para apresentação a ser realizada no dia 31 de agosto de 2024 na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

Maria Valmiria Silva de Oliveira
Camarote Shows e Eventos LTDA
Contratada

Protocolo 65978

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 434/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.4445.0055/2024 COMISSÃO - CONTRATO Nº 014/2021 - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0341/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ALBANIZA LEAL DE CARVALHO**, Assessor Técnico Nível II/SEAPAS, **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Fiscal do Contrato nº 14/2021, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jari- AP**, no período de **02 a 06 de agosto 2024**, com o objetivo de realizar o monitoramento mensal das comunidades beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor/PLVM no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65970

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 090/2024-GAB/SEPAQ/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO a Carta Externa nº 035/24 - AGROPORTO e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0172/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **MANOEL**

PEDRO DA SILVA NETO, Assessor Técnico Nível I, cedido à SEPAQ pela SEGOV, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de OIAPOQUE-AP**, com o objetivo de dar suporte logístico à Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO no desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Piscicultura na Agricultura Familiar do referido município, **no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 02 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
- SEPAQ
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 65917

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 013/2024-SECBEA**

O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de Setembro de 2023, tendo em vista o teor do documento **181818.0077.4072.0045/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento dos servidores ao município de Pedra Branca do Amapari e Terras Indígenas Wajãpi com objetivo de promover vacinação Antirrábica, multivacinação e palestras de educação em saúde:

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	12 à 17 de Agosto de 2024
Jessica Ferreira Sodré	
Ediney Amador Pires	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 02 de Agosto de 2024

Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 65924

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Agência Amapá**PORTARIA N. 095/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.908, de 01 de julho de 2015 e pelo Decreto n. 0355/2-2023-GAB de 20 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei n. 2.235, de 28 de setembro de 2017 e o Decreto n. 4.027, 19 de outubro de 2017, que instituíram o Programa SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá publicou em 08 de março de 2024 o Decreto nº 1989/2024, o qual instituiu a Comissão de Organização da **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, do ano de 2024. Ressaltamos que a EXPOFEIRA DO AMAPÁ, realizada anualmente no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá, é uma das maiores feiras agropecuárias e de negócios do Brasil.

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2024 - GABGOV, que instituiu a Comissão de Planejamento e Execução da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ do Ano de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/GABINETE DO GOVERNADOR, que delega à AGÊNCIA AMAPÁ “adotar as medidas administrativas no sentido de abrir procedimento para instrução processual, com a finalidade de contratar os serviços necessários, para viabilizar as instalações de infraestrutura, realização de shows, rodeios, mídias, serviços de limpeza, segurança, entretenimentos e outros correlatos”.

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 068/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, que instituiu no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ, a Comissão de Planejamento e Organização da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação das empresas, que têm produtos certificados com o SELO AMAPÁ, as quais farão exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**.

Art. 2º. Compete à Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação:

- I - Coordenar o processo de seleção das empresas, associações e cooperativas interessadas em participar na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.
- II - Coordenar as atividades relacionadas a participação das empresas, cooperativas e associações no âmbito da **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.

- III - Realizar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da participação de cada empresa, cooperativa e associação na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** no que diz respeito a definição de meta para o evento, volume de produção, faturamento diário, ocupação de mão de obra, dentre outros da gestão de negócio; e
- IV - Emitir Relatório Final de participação das empresas, cooperativas e associações na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.

Art. 3º. A Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação das empresas, cooperativas e associações, que tenham produtos com o SELO AMAPÁ durante a **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**, será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

- I - **Elen Fernanda Pinheiro Souza** - Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional;
- II - **Eduardo Távora Furtado** - Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços,
- III - **Aldair Rocha de Sá** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio;
- IV - **Neucilene Serrão Borges** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria;
- V - **Tandra Maruska Leal Vieira** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviços;
- VI - **Emanuella Marques Brito Martel** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura.
- VII - **Elisangela Wanny Amaral de Aragão** - Gerente Setorial de Articulação Institucional-GER
- VIII - **Camila de Moraes Sussuarana** - Gerente Setorial de Articulação Institucional- GER

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024

EGÍDIO CORRÊA PACHECO

Diretor-Presidente em Substituição da Agência Amapá
Portaria nº 094/2024-GEA

Protocolo 65919

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 105/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Diogo dos Santos Nogueira Neto** (Titular) e **Max Gilson Moraes Breynne** (Suplente), que serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá

- OUV Amapá e E-SIC, em substituição aos servidores **Ana Ligia dos Santos Costa** (Titular) e **Roberto Júnior de Almeida Campos** (Suplente), conforme a Portaria 053/2023-SIAC/Super Fácil,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gerente De Núcleo ADM Financeiro/N.A.F

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 02 de agosto de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 65943

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 023/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **Helizangela Carmo de Lima, Chefe de Gabinete** da sede de suas atribuições em Macapá/AP, para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública.

Período: 19 a 22 de agosto de 2024.

Local: Brasília/DF.

Art. 2º - Designar a servidora **Andréia Pinheiro de Carvalho** para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefia de Gabinete da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período supracitado.

Art. 3º - Torna-se **sem efeito** a **Portaria nº 014/2024-EAP/AP**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de agosto de 2024.

Júlia Sousa Conde

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 65926

PORTARIA Nº 024/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão organizadora, formada pelos servidores abaixo relacionados, para as atividades de planejamento, organização, logística de material e pessoal e execução de ações da Escola de Administração Pública na 53ª Expofeira do Amapá.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I. Planejar e coordenar as atividades da Escola de Administração Pública na 53ª Expofeira do Amapá;
- II. Organizar a logística de materiais e pessoal para a participação da EAP no evento;
- III. Definir a programação de atividades a serem realizadas pela Escola na Expofeira;
- IV. Elaborar os materiais de divulgação e comunicação sobre a participação da Escola no evento;
- V. Executar as demais atividades necessárias para o sucesso da participação da Escola na 53ª ExpoFeira do Amapá.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ELISSANDRO LOPES DE ARAÚJO - Coordenador
VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA - Membro
ROZIANI SANTOS DE SOUSA - Membro
LUCAS RAMOS BATISTA - Membro

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo até 9 de setembro de 2024 para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de agosto de 2024.

Júlia Sousa Conde

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 65957

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 315 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Chefe da Unidade de Operações de Segurança - UNOPES/ COSEG.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR,

usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ SÉRGIO PINTO LOPES**, Policial Penal, matrícula nº 0089004-9-01, Chefe da Unidade de Operações de Segurança - UNOPES/ COSEG, ausentar-se-á para compor a Força Penal Nacional, em Brasília/DF, ficando à disposição da SENAPPEN, a partir de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Operações de Segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora **SILVANA PIRES CORDEIRO**, policial penal, matrícula nº 0114997-0-01, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Operações de Segurança durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 65876

PORTARIA Nº 316 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ/ FUNPAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº. 7873, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das obras custeadas com recursos provenientes do FUNDO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, e;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar os procedimentos a serem adotados quanto ao acompanhamento das obras;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de FISCALIS DAS OBRAS DO IAPEN/FUNPAP: Contrato nº 001/2024-FUNPAP- estabelecido entre o **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO AMAPÁ e a Empresa BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.210.496/0001-93 - e o Contrato nº 002/2024-FUNPAP, estabelecido entre o **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO AMAPÁ e a Empresa I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.477.109/0001-78, os SERVIDORES a seguir relacionados:

1. OBRA: REFORMA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO ESTADO DO AMAPÁ-COPEF/IAPEN:

GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ - Arquiteto e Urbanista - CAU nº. A132810-7

IZAÚ LUIZ DANTAS SOARES - Engenheiro Civil - CREA nº. 1507098472

WALESON MAGAVE MONTEIRO - Engenheiro Eletricista - CREA nº. 0317015885.

GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS- Engenheiro Civil- CREA nº. 0322132398 2.

2. OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PÓRTICO DO IAPEN:

GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ - Arquiteto e Urbanista - CAU nº. A132810-7

IZAÚ LUIZ DANTAS SOARES - Engenheiro Civil - CREA nº. 1507098472

WALESON MAGAVE MONTEIRO - Engenheiro Eletricista - CREA nº. 0317015885.

GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS- Engenheiro Civil- CREA nº. 0322132398 2.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto, os servidores ora designados terão as seguintes atribuições:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à sua regularização;

II. Fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido, com autoridade para impugnar, requerer demolição e pedir que se refaça os serviços em desacordo com as especificações técnicas e Projetos de Arquitetura e Engenharia;

III. Verificar se a execução da obra está de acordo com os projetos, planilhas de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, energia, dentre outros correlacionados ao objeto contratado;

IV. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da obra, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

V. Receber a documentação final do projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos, como desenhos, especificações, memoriais de cálculo, descritivos e justificativos, em conformidade com o plano de elaboração do projeto;

VI. Aprovar ou devolver para correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o projeto como construído (as built);

VII. Recolher a anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da obra;

VIII. Cobrar da Contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

IX. Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

X. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

XI. Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

XII. Comunicar a Gerência de Contratos/GECON ou

ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralização da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;

XIII. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e a Gerência de Contratos/GECON as diferenças observadas no andamento das obras;

XIV. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XV. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes as obras em execução;

XVI. Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XVII. Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XVIII. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIX. Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XX. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XXI. Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

XXII. Observar o rol de atividades a serem desempenhadas pelo Fiscal de um Contrato, conforme estabelece o item Prática Geral do Projeto - Fiscalização, do Manual de Obras Públicas-Edificações-SEAP/LTI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Presidente do FUNPAP

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 65947

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - FUNPAP
PROCESSO SIGA: 00010/IAPEN/2023.**

PROCESSO-PRODOC: 0039.0093.2118.0001/2023 -TESOURARIA/FUNPAP.

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ- FUNPAP, inscrito no CNPJ nº CNPJ Nº 24.687.825/0001.

CONTRATADA: a empresa BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.210.496/0001-93.

OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº09/2011-Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - Dispõe sobre diretrizes básicas para arquitetura penal, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023 CLC/PGE/AP e seus anexos, constante nos Processos SIGA nº 00010/IAPEN/2023 e PRODOC nº 0039.0093.2118.0001/2023 - TESOURARIA /FUNPAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I. Unidade Orçamentária: UO 330302 (FUNPAP) II. Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2250 III.

Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

IV. Fontes: 712 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN

V. Notas de Empenho nº 2024NE00003, de 23/07/2024, no valor de R\$ 1.966.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, e quinhentos reais), para devida execução da despesa - exercício 2024.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.966.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

PRESIDENTE - FUNPAP.

Protocolo 65948

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - FUNPAP
PROCESSO SIGA: 00014/IAPEN/2023.**

PROCESSO-PRODOC: 0039.0093.2118.0003/2023 -TESOURARIA/FUNPAP.

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ- FUNPAP, inscrito no CNPJ nº CNPJ Nº 24.687.825/0001.

CONTRATADA: I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.109/0001-78

OBJETO: Construção do estacionamento e pórtico do IAPEN, no município de Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº09/2011-Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - Dispõe sobre diretrizes básicas para arquitetura penal, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023 CLC/PGE/AP e

seus anexos, constante nos Processos SIGA nº 00014/IAPEN/2023 e PRODOC nº 0039.0093.2118.0003/2023 -TESOURARIA/FUNPAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I. Unidade Orçamentária: UO 330302 (FUNPAP) II. Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2250 III. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações IV. Fontes: 712 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN V. Notas de Empenho nº 2024NE00002, de 23/07/2024, no valor de R\$ 1.430.484,64 (Hum milhão e quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para devida execução da despesa - exercício 2024.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.430.484,64 (Hum milhão e quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
PRESIDENTE - FUNPAP.

Protocolo 65949

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0527/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de

gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: **92.228.410/0001-02**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0323/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: **92.228.410/0001-02**, com endereço na **AV SAO GABRIEL, 555, 5.ANDAR CJ.505, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO-SP CEP: 01.435-001**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2024 a 01/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65891

PORTARIA Nº 0528/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 2495 de 27 de Março de 2024.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização **006/2022 - DETRAN/AP x SERPRO SNE** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FARAH SADALA FILHO** (Coordenador de Infrações/Diretoria de Operações) cujo número de matrícula é 0978877-8-01, para atuar como **Fiscal Titular**, e **KEDMA PUREZA RODRIGUES** (Assistente Administrativo de Trânsito) cujo

número de matrícula é 0986909-3-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº, 006/2022** firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ (MF) Nº 33.683.111/0001-07**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0232/2024 - DETRAN/AP, 05 DE ABRIL DE 2024**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 65907

PORTARIA Nº 0529/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por

estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 003/2021 - DETRAN/ AP X SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidores **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA (TITULAR)**, cujo cargo é Coordenadora de Gestão de Pessoas e número de matrícula 0978836-0-01, e **ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA PENNAFORT (SUPLENTE)**, cujo cargo é Analista Administrativo e número de matrícula 0986875-5-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do contrato 003/2021, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, firmado com a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP - CNPJ (MF) Nº 00.723.187/001-51**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de “vale-transporte eletrônico - VTE - urbano e interurbano”.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o

valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser

comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 159/2023 - DETRAN/AP, 09 DE MARÇO DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 65908

PORTARIA Nº 0530/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 014/2017 - DETRAN/ AP X IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROBSON PENHA DE SOUZA TAVARES (TITULAR)**, cujo cargo é Coordenador de Ciretran e número de matrícula 0994867-8-01, e **EDLIANE BRAZÃO FERREIRA (SUPLENTE)**, cujo cargo é Gerente Setorial de articulação institucional e número de matrícula 0994915-1-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do contrato 014/2017, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, firmado com a empresa **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO- CNPJ (MF) Nº 415.286.112-68**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Ciretran do município de Tartarugalzinho/ AP.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade

dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0211/2023 - DETRAN/AP, 24 DE ABRIL DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 65909

PORTARIA Nº 0531/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes

Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CNPJ: 60.872.504/0001-23**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0324/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CNPJ: 60.872.504/0001-23, com endereço na **PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, SAO PAULO/SP, CEP: 04.344-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/08/2024 a 15/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65928

PORTARIA Nº 532/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG,

bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.**, CNPJ: **23.511.655/0001-20**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0325/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ: **23.511.655/0001-20**, com endereço na **RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHÃES JR., 110, ANDAR 5 SALA 51 52 53 E 54, ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.542-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/08/2024 a 05/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65929

PORTARIA Nº 0533/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LDTA**, CNPJ: **59.395.061/0001-48**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0322/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LDTA, CNPJ: **59.395.061/0001-48**, com endereço na **AV JOSE MARIA WHITAKER, 990, PLANALTO PAULISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.057-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2024 a 01/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65930

PORTARIA Nº0534/2024 DETRAN/AP, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0095/2024-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.01 70/2024-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores **CAP QOPMA ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA**, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, **2º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS**, COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPPMC JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC CLARA AURORA BARBOZA DE ARAÚJO ALMEIDA**, GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, **3º SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **SD QPPMC GABRIELLA SILVA MONTEIRO**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **SD QPPMC JUCILENE COSTA MALHEIROS**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **SD QPPMC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **SD QPPMC JAMAIRA MICHELE DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE

ATENDIMENTO, **JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **FERREIRA GOMES/AP**, com a finalidade de realizar fiscalizações de trânsito durante o evento “CARNAGUARI 2024” no referido município, **no período de 09/08/2024 a 11/08/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 65931

PORTARIA Nº 0535/2024 DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0096/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0025/2024 CFA - EPT - - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **BRENDA TAYANE MONTEIRO DE SOUSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **KATIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MAICK CASTELO FERNANDES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **JOSÉ GABRIEL CARDOSO DE SOUSA CARVALHO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **CRISTIANE CORREA VASCONCELOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **FABIO MORAIS BREYNNNE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **FERREIRA GOMES/AP**, com a finalidade de Realizar campanhas educativas no evento “Carnaguari” com abordagem sobre prevenção de sinistro, principalmente por infrações de trânsito 165 e 165A do CTB, através de abordagens educativas nas vias de tráfegos de veículos e pedestres, simulação de teste de alcoolemia, entrevistas em rádios locais, **no período de 09/08/2024 a 12/08/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 65933

PORTARIA Nº 0536/2024 DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0087/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0097/2024 DITEC - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **ALBERNI DE SOUSA ALMEIDA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **ANDRINALDO MACIEL PATOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **São Joaquim do Pacuí/AP** com o objetivo de realizarem a pré-marcação e execução de sinalização horizontal, sinalização de faixas elevadas e sinalização de faixas de pedestre no referido município durante o **período de 07/08/2024 a 09/08/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 65934

PORTARIA Nº 0537/2024- DETRAN/AP, 02 DE AGOSTO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **A A CAMPOS BERNARDES**, sob o nome fantasia **INSTITUTO INTEGRARE** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0643.3174.0005/2024 - COOPER/DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CREDENCIAMENTO** do **INSTITUTO MÉDICO DE OIAPOQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **33.246.754/0001-85**, com sede na Rua Noberto Penafort, 401 - CEP: 68.980-000 - Bairro: Centro, Oiapoque/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 04/08/2024 a 04/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 65942

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014.006531/2019 - DETRAN-AP
Recorrente: MESSIAS MACEDO DOS SANTOS.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 21/2024, este foi aprovado na 54ª Sessão extraordinária, em 23/07/2024 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Simara Thyane Monteiro da Costa
Secretária Executiva
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 65927

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0077.0896.0034/2024 PNCRH-DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 286/2024-DIAGRO de 12 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “ Ana Carolina de Barros Moura - Ponto focal do Programa Nacional de controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH)”

LEIA-SE: “ Ana Carolina de Barros Moura - Ponto focal do Programa Nacional de controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH) e Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (PNEEB)”

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 65941

Portaria nº 316/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e em atendimento à Recomendação nº 25/2023-GABPR5-MASJ, que foi devidamente acatada por essa Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) para entrada de animais de peculiar interesse do Estado, destinados aos estabelecimentos agropecuários localizados na Reserva Biológica do Lago Piratuba e na área assoreada do Rio Araguari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 65998

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PRODOC: Nº 0031.0760.2202.0005/2024 - CPL/HEMOAP
PROCESSO SIGA: N.º 00017/HEMOAP/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOAP.
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei N.º 14.133/2021.
CONTRATADA: A. F. DE SOUSA MARQUES - CNPJ: 42.332.116/0001-78; Lote 001.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO - CNPJ: 55.197.947/0001-26; Lote 002.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: JONAS ALVES FERNANDES - CNPJ: 51.565.808/0001-57; Lote 003.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 65889

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 111/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e o teor do Ofício nº 250201.0077.5498.0002/2024 DIR-PRE-IEPA de 01 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.460/2017 e com o Decreto Estadual 1.564/2021, que dispõem, entre outros, sobre a participação do cidadão nos serviços públicos, esta CGE implantou a plataforma informatizada de Ouvidoria do Governo do Amapá (Ouv Amapá) para recebimento e tratamento de manifestações, como denúncias, sugestões, reclamações, solicitação e elogio, de cidadão, relacionadas à prestação de serviços públicos do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº 410101.0076.0655.1128/2024 GAB - CGE, que solicitou ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá a indicação de Gestor e Respondente

para a operacionalização da Plataforma de Ouvidoria Ouv Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, as funções descritas para acompanhar e gerenciar a plataforma informatizada de Ouvidoria do Governo do Amapá (Ouv Amapá), representando este instituto no quer couber ao desempenho das atribuições designadas.

FUNÇÃO	SERVIDORA	MATRÍCULA
Gestora	Raira Blenda Leite da Conceição	0994157-6
Respondente	Alessandra Furtado de Souza da Silva	0044097-3

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 65944

P O R T A R I A N º 112/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0429/2024 GAB-IEPA de 24 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar na 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética, no período de 04 a 08/08/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 65945

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00017/SVS/2024.
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 230/2023-CLC/PGE.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do

Estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: ALPHA MALHARIA LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 23.103.822/0001-01

VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.094,00 (duzentos e noventa e sete mil e noventa e quatro reais).

Nota de Empenho nº 2024NE00585, 2024NE00586, 2024NE00587, 2024NE00588, 2024NE00589, 2024NE00590.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 02/08/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Tânia de Castro Machado.

Macapá/AP. 02 de agosto de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

SUPERINTENDENTE/SVS

1213/2024

Protocolo 65912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00002/SVS/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição em Emergencial de insumos laboratoriais para atender as necessidades dos laboratórios de fronteira e unidade de biologia molecular pertencentes à diretoria executiva de vigilância laboratorial-DEVL-SVS-AP

Amapá CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMIENTOS EIRELL

CNPJ sob o nº 40.913.184/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.745,00 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Nota de Empenho nº 2024NE00539.

VIGÊNCIA: 12 (meses).

DATA ASSINATURA: 24/07/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Bruna Teles dos Santos Soares.

Macapá/AP 02 de julho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

SUPERINTENDENTE/SVS

Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 65951

RETIFICAÇÃO DOS PROCESSOS Nº00020/SVS/2024

CONTRATO Nº026/2024-UCC/SVS

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 229/2023-CLC/PGE

Publicado no Diário Oficial do dia 29 de JULHO de 2024, nº 8.214, página 195.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados através da portaria 029/2024 - GAB/SVS - Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP que designou os servidores VICTOR ADY SILVA NUNES, matrícula 0972911901 função Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, INGRED CAMILA DE ANDRADE, matrícula 0973382-5-01 função Assessora de Desenvolvimento Institucional, GEIZA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA, matrícula 0979670-3-01 função Chefe da Unidade de Educação Permanente, do contrato, ou pelos respectivos substitutos, segundo o caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

LEIA-SE:

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidora, **Débora Kriscia Penna Batista** matrícula nº **0989956-1-01** função **Chefe de Gabinete**, do contrato, ou pelos respectivos substitutos, segundo o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Macapá, 02 de agosto de 2024

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

SUPERINTENDENTE - SVS/AP

Decreto nº1213/2024

Protocolo 65883

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 0146/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar, no período de 09 de julho, **Cleison Souza De Moraes** - Técnico De Fomento e **Mitônio Magalhães Hortêncio** - Agente De Fomento Ao Crédito, para deslocamento e permanência dos colaboradores no município de Mazagão, com vistas à realização de atividades voltadas para o atendimento in loco dos empreendedores da comunidade de Mazagão Velho e regiões adjacentes, tais como: orientação, cadastro e visitas técnicas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65954

PORTARIA Nº 0147/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Marcia Rejane Barbosa Leão Brito** para exercer o cargo de Gerência de Contratos e Convênios durante o gozo de Férias do titular Renan Mateus Picanço Nascimento, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65955

PORTARIA Nº 0148/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL**, Assessora de Comunicação, para deslocamento ao município de Mazagão Velho, para cobrir a campanha da Afap que visa o financiamento dos empreendedores para o Festejo de São Tiago no município do Mazagão Velho em 17 de julho.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65958

PORTARIA Nº 0149/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar, **Claudilene Dias de Sá** - Auditora Interna Interina, para deslocamento para Recife para participação no curso: AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS, no período de 19 a 23/08/2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65959

PORTARIA Nº 0151/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FLÁBIO PEREIRA DE SENA** - Diretor Técnico, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como administrador de Crédito Rotativo no valor de **R\$ 3.000,00 (dois mil reais)**, para custeio de despesas operacionais de pequeno valor, a contar de 26 de Julho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65971

PORTARIA Nº 0152/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar, **Helen Mariana de Araujo Raiol** - Gerente Administrativa e Financeira - e **Maiza Vilhena de Souza** - Gerente de Contabilidade - para deslocamento para a cidade de Recife, no período de 20 a 24 de Agosto de 2024 para Participação no Curso Prático de Retenções

Tributárias na Administração Pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65973

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65972

PORTARIA Nº 0153/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar, **KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA** para deslocamento para a cidade de Brasília, no período de 06 a 11 de Agosto de 2024 para Participação no Curso Treinamento em Recurso de Revista e demais Recursos de Turma do TST.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

PORTARIA Nº 0154/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL**, Assessora de Comunicação, para deslocamento ao município de Mazagão Velho, para cobrir a campanha da Afap que visa o financiamento dos empreendedores para o Festejo de São Tiago no município do Mazagão Velho em 9 de julho.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65975

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 027/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem por objeto: Contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de Etiqueta Metálica para identificação Patrimonial, via Sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003988/2024-48- MPAP.

O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: **www.gov.br/compras** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **licitacoes@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 06/08/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037.

Número da licitação: 90027/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/08/2024.

Macapá-AP, 02/08/2024.
Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 65938

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2024**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de extintores de incêndio e acessórios, bem como serviços de recarga, para atender as demandas do MP-AP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003384/2024-60-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro **Ronildo Cristino de Lima**, na sessão realizada no sistema Compras, **www.gov.br/compras**, nº da licitação **90025/2024**, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de **R\$ 24.230,00**, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa **PRPANTOJALTD**, CNPJ 05.695.390/0001-85, vencedora do **ITEM 1** - contratação de empresa visando a

aquisição de extintores de incêndio, recarga e acessórios.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 65946

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 066/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 02/08/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007463/2024-22-MP-AP.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

Fundamento : Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A-CNPJ 44.109.598/0001-27.

Objeto: Reconhecimento de dívida referentes as despesas de fornecimento de Água e de Serviços de Coleta de Esgoto das unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, por período anterior à celebração do Contrato nº 026/2024.

Valor Total: R\$ 19.527,27 (dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é o Reconhecimento de dívida referentes as despesas de fornecimento de Água e de Serviços de Coleta de Esgoto das unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, por período anterior à celebração do Contrato nº 026/2024. Entretanto, a Lei nº 14.133/2021 apontando o modo ordinário de constituição da despesa estatal, também elenca situações únicas em seu gênero, motivadoras de extraordinariedade da constituição de despesa aquela que decorre de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Tais situações únicas em seu gênero estão expressamente citadas na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei 14.133/2021. Então, nos termos da Lei nº 14.133/2021 há de se verificar efeito de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, então, aí sim, e somente aí, poderá o Estado proceder ao ato doutrinariamente

chamado de “**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**”. A regularidade do preço que se pretende pagar mediante o **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** decorre dos valores estabelecidos no recibo vinculado ao serviço prestado. Os fatos revelam que a apresentação da despesa, será processada por meios extraordinários, por circunstâncias alheias à vontade da Administração, afigurando-se, assim, caso fortuito (situação de inevitabilidade), ocorrência idônea a justificar a presente despesa, que embora não trilhando as vias ordinárias de constituição, encontra guarida para reconhecimento e pagamento em razão da situação única em seu gênero. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505-2022/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 65903

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 067/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 02/08/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0002988/2023-70.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : **SAFELOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: 42.153.841/0001-89

Objeto: Aquisição de Envelopes de Segurança com a Logomarca Institucional, pertinente ao adequado armazenamento de material apreendido pelo MP-AP.

Valor Total : **R\$ 146.565,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.30: Material de Consumo; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa **SAFELOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 42.153.841/0001-89, no valor acima, referente à Aquisição de Envelopes de Segurança com a Logomarca Institucional, pertinente ao adequado armazenamento de material apreendido pelo

MP-AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos Materiais a serem adquiridos somente poderem ser fornecidos pela Empresa **SAFELOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a qual detém a exclusividade na produção do material, que se pretende adquirir, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 691/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP

Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 65950

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o registro de preços para aquisição de aparelhos de telefonia móvel. Sessão pública: dia 15/08/2024, às 08h00min (horário de Brasília).

Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 65916

Defensoria Pública

CONTRATOS Nº 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,
031, 032/2024-DPE/AP

CONVÊNIO N.º 931335/2022
VINCULADOS AO PROCESSO N.º 24.0.00000654-4
- DPE/AP

CONTRATO N.º 023/2024 DPE/AP CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREDENCIADO: ANA LUCIA AZEVEDO E SOUZA VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 024/2024 DPE/AP CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREDENCIADO: CARLA DIANE MORAES DE PAULA VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 025/2024 DPE/AP CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREDENCIADO: ELZA LUIZA MIRANDA DE ALMEIDA VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 026/2024 DPE/AP CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREDENCIADO: MIRACI DO REGO PANTOJA VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 027/2024 DPE/AP CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREDENCIADO: EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 028/2024 DPE/AP CARGO: PSICÓLOGO CREDENCIADO: DIANE CORREA FEIO VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 029/2024 DPE/AP CARGO: PSICÓLOGO CREDENCIADO: JOYANNE GUEDES PONTES VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 030/2024 DPE/AP CARGO: PSICÓLOGO CREDENCIADO: JUARA BATISTA DE SOUSA VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067
CONTRATO N.º 031/2024 DPE/AP CARGO: PSICÓLOGO CREDENCIADO: KARINA KELRY VALENTE SANTANA TSE VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067

CONTRATO N.º 032/2024 DPE/AP CARGO: PSICÓLOGO CREDENCIADO: SUELLEN DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.612,82 VALOR TOTAL: R\$ 28.902,56 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.122.0024.2067

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.
IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá para
Assuntos Administrativos em substituição ao Defensor
Público-Geral

Protocolo 65913

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2023 - /PMFG
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2023-PMFG
- SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS
SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS, COM DRENAGEM
E CALÇADAS - CONVENIO 882922/2019- PROGRAMA
CALHA NORTE.
ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura
do Município de Ferreira Gomes - AP, com a SF
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ
08.488.373/0001-65.
DO PRAZO: Conforme Cláusula terceira - Fica Prorrogado
por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar do dia 09
de março de 2024, com fundamento legal com no Artigo
57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais
cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo
não conflitarem com o presente aditamento.
Ferreira Gomes/AP, 09 de março de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 65881

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 063/2023 - /PMFG
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2023-PMFG
- SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS,
COM DRENAGEM E CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
NA CIDADE DE FERREIRA GOMES - CONVÊNIO
865279/2018 - PCN
ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura do
Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa BARA
CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.439.967/0001-49.
DO PRAZO: Conforme Cláusula terceira - Fica Prorrogado
por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 09 de
março de 2024, com fundamento legal com no Artigo 57,
inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais
cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo
não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 09 de março de 2024.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 65884

Prefeitura de Oiapoque

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CCL/PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 30 de agosto de 2024, às 10h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>, onde todos os documentos necessários à elaboração de propostas poderão ser acessados.
Oiapoque/AP, 31 de julho de 2024.
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 65985

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 212/2024 - SEMAS/PMPG, oriunda da Dispensa de Licitação nº 018/2024 - SEMAS/PMPG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO GRANDE, PARA O ANO DE 2024, visando atender as finalidades precípua dessa Administração. CONTRATADA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.151.616/0001-92. Valor Global de R\$ 59.355,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Porto Grande/AP, 01 de agosto de 2024
Italina de Souza Carvalho
Secretária de Assistência Social

Protocolo 65781

Prefeitura de Pracuúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024- CPL / PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - através de seu agente de contratação comunica a todos os

interessados, referente ao **Processo Administrativo nº005/2024-SEMOB/PMP**, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA..** torna público que conforme análise da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pracuuba e agente de contratação, decide por **HABILITAR a PROPOSTA e HABILITAÇÃO** da empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: nº 15.867.442/0001-07**, a prosseguir no certame conforme relatórios emitidos, os quais foram encaminhados aos licitantes. Superado os prazos de recurso e contrarrazões, este agente de contratação declara **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: nº 15.867.442/0001-07**, com o valor de proposta de R\$ 3.608.423,68 (tres milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Pracuuba-AP, 24 de julho de 2024.
Alisson dias do Rêgo
Agente de Contratação-
Decreto nº008/2024-GAB/PMP

Protocolo 65104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024- CPL / PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - através de seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMOB/PMP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRACUUBA - AP, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO EDITAL.** torna público que conforme análise da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pracuuba e agente de contratação, decide por **HABILITAR a PROPOSTA e HABILITAÇÃO** da empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: nº 15.867.442/0001-07**, a prosseguir no certame conforme relatórios emitidos, os quais foram encaminhados aos licitantes. Superado os prazos de recurso e contrarrazões, este agente de contratação declara **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: nº 15.867.442/0001-07** com o valor de Proposta Global de R\$ 1.800.079,82 (Hum milhão oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Pracuuba-AP, 24 de julho de 2024.
Alisson dias do Rêgo
Agente de Contratação

Protocolo 65105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO RESULTADO DA PROPOSTA E
HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 006/2024- CPL / PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - através de seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 004/2024-SEMOB/PMP, na modalidade CONCORRENCIA, que tem como objeto **a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CUJIBIM DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO EDITAL.** torna público que conforme análise da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pracuuba e agente de contratação, decide por **HABILITAR a PROPOSTA e HABILITAÇÃO** da empresa **C. DOS SANTOS CARMO-ME** CNPJ Nº 40.647.459/0001-04, a prosseguir no certame conforme relatórios emitidos, os quais foram encaminhados aos licitantes. Superado os prazos de recurso e contrarrazões, este agente de contratação declara **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **C. DOS SANTOS CARMO-ME** CNPJ Nº 40.647.459/0001-04, com o valor de proposta de **R\$ 466.548,84 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Pracuuba-AP, 24 de julho de 2024.
Alisson dias do Rêgo
Agente de Contratação

Protocolo 65106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO RESULTADO DA PROPOSTA E
HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 008/2024- CPL / PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - através de seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao **Processo Administrativo nº 010/2024-SEMOB/PMP, na modalidade CONCORRENCIA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DO FLEXAL NO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP.** torna público que conforme análise da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pracuuba e agente de contratação, decide por **HABILITAR a PROPOSTA e HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** - 21.017.731/0001-10, a prosseguir no certame conforme relatórios emitidos, os quais foram encaminhados aos licitantes. Superado os prazos de recurso e contrarrazões, este agente de contratação declara **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 21.017.731/0001-10, com o valor de proposta de **R\$ 938.857,81 (Novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

Pracuuba-AP, 24 de julho de 2024.
Alisson dias do Rêgo
Agente de contratação-
Decreto nº008/2024-GAB/PMP

Protocolo 65107

Prefeitura de Calçoene**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-CPL/PMC**

PROCESSO Nº 05.990.047/2023-SEMINFDUR/CCL/PMC

A Prefeitura Municipal de Calçoene torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-CPL/PMC**, a qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, CONVÊNIO Nº 937442/2022 -MD/PCN**, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III) e Projetos de Engenharia; Empresa Vencedora **NG ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.326.648/0001-03; Valor Global: R\$ 10.066.042,39 (Dez milhões, sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Calçoene/AP, 26 de junho de 2024.
ANTONIO DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Calçoene/AP

Protocolo 61078

Publicações Diversas**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ
EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 005/2024 - MULTA DE AUTO
DE INFRAÇÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60), NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de recurso de multa ou pagamento do débito, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Protesto e posteriormente ajuizamento da ação executiva fiscal:

Nº CRF: L700244752, Nº A.I: 20062311171521, DATA A.I 17/11/2023, MOTIVO INFRAÇÃO: SEM INSCRIÇÃO - ILEGAL, R\$ 2.640,00; Nº CRF: L698091715, Nº A.I: 20052312050901, DATA A.I 05/12/2023, MOTIVO INFRAÇÃO: SEM INSCRIÇÃO - ILEGAL, R\$ 2.640,00; Nº CRF: L702381693, Nº A.I: 20052312120851, DATA A.I 12/12/2023, MOTIVO INFRAÇÃO: SEM INSCRIÇÃO - ILEGAL, R\$ 4.236,00; CRF: 572, Nº A.I: 20062403051405, DATA A.I 22/03/2024, MOTIVO INFRAÇÃO: SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA, R\$ 5.648,00; CRF: 057, Nº A.I: 20052403220734, DATA A.I 05/03/2024, MOTIVO

INFRAÇÃO: SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA, R\$ R\$ 2.824,00; **CRF:** 723, **Nº A.I:** 20052404170947, **DATA A.I** 17/04/2024, **MOTIVO INFRAÇÃO:** SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, R\$ 8.472,00; **CRF:** L700244752, **Nº A.I:** 20062403210946, **DATA A.I** 21/03/2024, **MOTIVO INFRAÇÃO:** SEM INSCRIÇÃO, R\$.236,00.

Roberto Fabio Silva Portela/Tesoureiro do CRF-AP.
Macapá 01 de agosto de 2024.

Protocolo 65798

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA
EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 006/2024 - RESULTADO DE
RECURSO DE MULTA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRF/AP, vem informar a decisão à unanimidade proferida pela Câmara Técnica do Conselho Federal de Farmácia, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, interposto por V.Sa., confirmando a multa aplicada pelo descumprimento do art. 24, da Lei nº 3.820/60, para que efetue o pagamento da multa, se preferir, pode solicitar ao CRF/AP o parcelamento do débito sob pena de vir a ser inscrito no livro de Dívida Ativa desta Autarquia para fins de Inclusão de PROTESTO, AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em razão da decisão transitada em julgado nos autos: **Nº CRF: 802**, **Nº A.I:** 20062308201001, **DATA A.I** 20/08/2023, **MOTIVO INFRAÇÃO:** SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA, PROC. ADM. FISCAL 075/2023; **Nº CRF: 652**, **Nº A.I:** 21363262022, **DATA A.I** 06/08/2022, **MOTIVO INFRAÇÃO:** RESP. TÉCNICO AUSENTE, PROC. ADM. FISCAL 149/2022; **Nº CRF: 591**, **Nº A.I:** 20062308201009, **DATA A.I** 20/08/2023, **MOTIVO INFRAÇÃO:** SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA, PROC. ADM. FISCAL 074/2023 .

Roberto Fabio Silva Portela/Tesoureiro do CRF-AP.
Macapá 01 de agosto de 2024.

Protocolo 65801

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo Administrativo nº 033/2024 (011/2022). Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 - Pregão Eletronico n.º 001/2022 . Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratada: Agatha Locadora de veículos LTDA, CNPJ n.º 20.607.698/0001-15. Objeto: O segundo Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por 12 meses, a vigorar no período de 14/07/2024 a 13/07/2025. Valor Global: R\$ 72.600,48 (Setenta e dois mil e Seiscentos reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação legal: Art. 54 a 57, inciso II, 58 e 59 da Lei 8.666/93. Assinam eletronicamente: Pelo Contratante: Milria de Fatima da Costa Brabo - Presidente - Pela Contratada: Giovana Aparecida dos Santos Barbosa - Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo Administrativo nº 032/2024(028/2022). Contrato nº 006/2022- Dispensa eletronica n.º 001/2022. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá.

Contratada: Ética Turismo Viagens Receptivos LTDA, CNPJ n.º 16.604.411/0001-26. Objeto: O Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por 12 meses, a vigorar no período de 14/07/2024 a 13/07/2025. Valor estimado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação legal: Art. 54 a 57, inciso II, 58 e 59 da Lei 8.666/93. Assinam eletronicamente Contratante: Milria de Fatima da Costa Brabo - Presidente - Pela Contratada: Pietrina Salgado Costa - Sócia administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo Administrativo nº 028/2024 (043/2023). Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002-A e ao Contrato n.º 002-B -Dispensa de Licitação n.º009/2023. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratada: See in Box Monitoramento e Marketing LTDA, CNPJ n.º 12.027.493/0001-32. Objeto: O primeiro Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por 12 meses, a vigorar no período de 12/06/2024 a 12/06/2025. Valor Global R\$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).. Fundamentação legal: Art. 54 a 57, inciso II, 58 e 59 da Lei 8.666/93. Assinam, pela Contratante: Milria de Fatima da Costa Brabo - Presidente do CRF/AP e pela Contratada: Carlos Luciel Brazão de Souza - Sócio.

Protocolo 65855

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 003/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO** a convocação e resultado realizado via e-mail e outros meios de contatos, dos candidatos aprovados para o cargo de Assistente Administrativo:

CARGO: Assistente Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBS.
05º PPP (22ºAC)	MICHEL DA SILVA BATISTA	DESISTENTE
06º PPP (23ºAC)	RICHARD SILVA DE SOUZA	DESISTENTE
07º PPP (24ºAC)	RENATO JUNIO CORREA DEZINCOURT	DESISTENTE
21º Ampla Concorrência	NATHAN ROCHA CORDEIRO	DESISTENTE
25º Ampla Concorrência	ANDRE COSTA MARQUES	DESISTENTE
26º Ampla Concorrência	SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	DESISTENTE
27º Ampla Concorrência	PEDRO HENRIQUE CAMASSO DE PAIVA	DESISTENTE
28º Ampla Concorrência	ELIZANDRA MARTINS CARDOSO GIUSTI	DESISTENTE
29º Ampla Concorrência	LIZANDRA DAMASCENO BELO	CONVOCADA
30º Ampla Concorrência	HELOISA CRISTINA SOUZA DA COSTA	DESISTENTE
31º Ampla Concorrência	RODRIGO NUNES DE ANDRADE	DESISTENTE

32º Ampla Concorrência	ELIONE SILVA DE MIRANDA	DESISTENTE
33º Ampla Concorrência	OSVALDINA BALIEIRO PALHETA	CONVOCADA

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Av. Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP -Email: contabilidade@crfap.org.br **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data desta publicação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. O Candidato considerado **apto** para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Os candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020. Disponível no site: www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br, Macapá/AP, 01 de agosto de 2024.

MILRIA DE FATIMA DA COSTA BRABO- Presidente.

Protocolo 65870

CARAMURU ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.080.671/0067-36, instalada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, Nº 1380, Bairro Novo Horizonte em Santana, Estado do Amapá, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá a Licença de Operação para a atividade de **Portos Fluviais** (Estrutura Portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado ou público e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas, bem como transporte de pessoas) que movimentam carga em volume inferior a 15.000.000 TON/ANO e **Armazenamento de grãos/cereais com ou sem beneficiamento** com validade até 14 de junho de 2030.

Protocolo 60013

J G COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.812.457/0001-29

Torna Público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação Ambiental - L.O *para exercer a atividade de Transporte Aquaviário de Minérios*, Santana/AP.

Protocolo 60319

SPE São Gonçalo Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ: 18.003.025/0002-95, torna público a emissão pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA) da Licença Ambiental de Operação Nº. 031/2024 referente às atividades de captação, tratamento e distribuição de água da Estação de Tratamento de Água (ETA) do empreendimento Palácio das Águas Home Resort, localizada no endereço BR 156, KM 09, GRANJA SÃO JORGE - MACAPÁ/AP.

Vide processo administrativo Nº 0037.0285.2002.0083/2023 - RDD/SEMA.

Protocolo 64719

SPE São Gonçalo Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ: 18.003.025/0002-95, torna público a emissão pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA) da Licença Ambiental de Operação Nº. 031/2024 referente às atividades de captação, tratamento e distribuição de água da Estação de Tratamento de Água (ETA) do empreendimento Palácio das Águas Home Resort, localizada no endereço BR 156, KM 09, GRANJA SÃO JORGE - MACAPÁ/AP.

Vide processo administrativo Nº 0037.0285.2002.0083/2023 - RDD/SEMA.

Protocolo 65429

POSTO SÃO BENTO, empresa Brasileira, de CNPJ nº **37.066.762/0002-81**, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - **SEMAM**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de comercio varejista de combustível para veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 65888

CADAM S.A
CNPJ 04.788.980/0003-51
RECEBIMENTO DE PARECER TÉCNICO

A CADAM S.A, através de sua filial com CNPJ 04.788.980/0003-51, informa que em 01 de julho de 2024 recebeu o parecer técnico da Análise da FCA Nº 91692517, processo SEI nº 02001.041743/2023-50 por meio do OFÍCIO Nº 110/2024/DILIC. O órgão ambiental considerou, a desnecessidade do rito de licenciamento ambiental ordinário para o projeto do Cabo Subaquático - Tensão 13.8 KV, com 413 metros de extensão, para distribuição de energia entre os estados do Pará e Amapá, concedendo a dispensa de licenciamento ambiental.

Protocolo 65774

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 264269359. Cód. CRC: 42FDCD9
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

